

**DECRETO Nº 400/2022****Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 3.050, de 15 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 419.509,57 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e sete centavos) conforme abaixo:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	02	Fundeb
Proj./Ativ.	2.253	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
669	3101	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.892,94

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.237	Enfrentamento da Emergência COVID19

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
144	1303	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	35.631,00
145	1303	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	71.128,72
677	3019	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	39.099,38
724	1019	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	68.122,53
666	3019	3.1.90.13	Contribuições Patronais	7.668,21
726	1019	3.1.91.13	Obrigações Patronais	7.186,56

Proj./Ativ.	2.078	Manutenção do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial)
-------------	-------	---

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
245	1494	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	62.493,65
248	1494	3.1.91.13	Obrigações Patronais	7.380,00

Proj./Ativ.	2.081	Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária
-------------	-------	---

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
609	1494	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.206,95

610	1494	3.1.91.13	Obrigações Patronais	3.122,00
-----	------	-----------	----------------------	----------

Proj./Ativ.	2.088	Manutenção da Farmácia - Atenção Básica		
-------------	-------	---	--	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
199	1303	3.1.91.13	Obrigações Patronais	205,00

Proj./Ativ.	2.220	Manutenção da Ginecologia		
-------------	-------	---------------------------	--	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
231	1303	3.1.90.13	Contribuições Patronais	6.707,25

Proj./Ativ.	2.222	Manutenção do Centro de Fisioterapia - MAC		
-------------	-------	--	--	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
268	1303	3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.030,00

Proj./Ativ.	2.080	Manutenção dos serviços de Vigilância Epidemiológica		
-------------	-------	--	--	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
315	1303	3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.588,00

Proj./Ativ.	2.076	Manutenção das equipes de Agentes Comunitários de Saúde		
-------------	-------	---	--	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
184	1303	3.1.90.13	Contribuições Patronais	3.047,38

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem, de superávit financeiro na fonte 019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID-19) no valor de R\$ 46.767,59 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), na fonte 101 - FUNDEF 60% no valor de R\$ 70.892,94 (setenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), de provável excesso de arrecadação na fonte 494 - loco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de R\$ 99.202,60 (noventa e nove mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos), de excesso de arrecadação na fonte 019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID-19) no valor de R\$ 75.309,09 (setenta e cinco mil, trezentos e nove reais e nove centavos) e anulação parcial de dotação orçamentária conforme a seguir:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.078	Manutenção do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial)

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
244	1303	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	127.337,35

**Art. 3º** Este Decreto acresce o valor referente ao superávit financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 314/2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 29 de março de 2022.

Fernanda Garcia Sardenha  
Prefeita Municipal